



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 182/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0035526/2020-13

PARECER ÚNICO Nº 0275824/2020			
INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental	24750/2012/001/2017	Sugestão pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO:	LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PROCESSO	PORTARIA IGAM /Certidão	SITUAÇÃO:
ANA – Captação 1- Resolução ANA n.º 832/2015	-	-	Deferida
ANA- Captação 2- Resolução ANA n.º 832/2015	-	-	Deferida
Poço tubular	28053/2017	-	Análise técnica concluída
Poço tubular	-	1901248/2020	Deferida
Poço tubular	-	1901059/2020	Deferida
Poço tubular	28054/2017	-	Análise técnica concluída
Cisterna – Uso insignificante	-	199571/2020	Concluído
Barramento sem captação - Uso insignificante	-	Certidão n.º199514/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n.º199532/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n.º199535/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n.º199539/2020	Deferida
Barramento 01	28022/2017	-	Análise técnica concluída
Barramento 02	28022/2017	-	Análise técnica concluída
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n.º199543/2020	Deferida
Barramento sem	28021/2017		Análise técnica concluída

regularização de vazão	ZOUZI/ZUZI	Avaliação técnica concluída
Barramento sem captação – Uso insignificante	Certidão n. 199550/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	Certidão n. 199568/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	Certidão n. 199569/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	Certidão n. °199553/2020	Deferida

EMPREENDEDOR:	TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A		CNPJ:	11.909.208/0001-44	
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA CONGONHAS - MATRICULAS 41.283; 41.284 E 41.285		CNPJ:	11.909.208/0001-44	
MUNICÍPIO:	CARNEIRINHO-MG		ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT	- 19° 39' 29,23"	LONG	- 50° 57' 08,41"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL		<input checked="" type="checkbox"/> X	NÃO
BACIA FEDERAL:	RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL:	CÓRREGO BARRO PRETO		
UPGRH:	RIO PARANAÍBA PN3				
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):				CLASSE
G-02-10-0	Criação de bovinos de corte (extensivo) com um plantel de 13.000 cabeças				04
G-01-05-08	Cultura perene (plantio de coco) em uma área de 500,00 hectares				01
G-01-06-06	Citricultura em uma área de 10,00 hectares				NP
G-01-07-05	Cultura de cana-de-açúcar sem queima em uma área de 130,00 hectares				NP
F-06-01-07	Pontos de abastecimento com um volume acumulado de 15 m³				01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:				
Ekos Planejamento Ambiental – Coordenadora – Amara Borges Amaral	CRBIO: 57.655/04-D				
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	004225/2019	DATA:	25/09/2019		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Amilton Alves Filho	1.146.912-9	
Ricardo Rosa Milha Belo	1.147.181-0	
Mariane Mendes Macedo	1.325.259-8	
Nathalia Santos Carvalho - Técnica Ambiental em Formação Jurídica	1.367.722-4	
Ilídio L. Mundim Filho – Técnico Ambiental de Formação Jurídica	1.397.851-5	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7	
De acordo: Wanessa Alves Rangel – Diretora Regional de Controle Processual	1.472.918-0	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 27/08/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Mendes Macedo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosamilia Bello, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Lopes Mundim Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Santos Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Rangel Alves, Diretor(a)**, em 27/08/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 18728675 e o código CRC 7414D9FE.



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à Licença de Operação Corretiva (LOC), para a fazenda Congonhas, localizada na zona rural do município de Carneirinho-MG. No dia 21/12/2017, o empreendedor formalizou pedido de licença ambiental apresentando o EIA/RIMA com PCA (Processo Administrativo n.º 24750/2012/001/2017). As atividades desenvolvidas na fazenda incluem: a criação de bovinos de corte (extensiva), com um plantel de 13.000 cabeças (G-02-10-0); cultura perene (plantio de coco), em uma área de 500,00 hectares (G-01-05-08); citricultura, em uma área 10,00 hectares (G-01-06-06); cultura de cana-de-açúcar sem queima, em 130 hectares (G-01-07-05); ponto de abastecimento de combustível, com capacidade para 15,00 m³ (F-06-01-7).

A atividade de maior impacto ambiental pela DN (Deliberação Normativa n.º 74/2004) é a criação de bovinos de corte extensiva, com um plantel de 13.000 cabeças, sendo de grande porte e pequeno potencial poluidor (classe 04). O cultivo de culturas perenes (coco) e o ponto de abastecimento são classificados como classe 01. As demais atividades (citricultura e cultivo de cana-de-açúcar sem queima) são consideradas não passíveis de licenciamento ambiental.

É importante mencionar que o proprietário optou pela permanência do licenciamento ambiental na DN 74/2004 (protocolo SIAM n.º R57492/2018).

A vistoria realizada pela equipe técnica da SUPRAM TM ao empreendimento ocorreu inicialmente no dia 25/09/2019. Após, em 07/10/2019, foram solicitadas informações complementares para conclusão a respeito da viabilidade ambiental do empreendimento.

A Fazenda Congonhas está localizada na zona rural do município de Carneirinho-MG. O acesso ocorre pela BR- 497 (rodovia que passa pela propriedade), aproximadamente a 30,0 Km da cidade de Carneirinho-MG, sentido à divisa de Minas Gerais com o município de Paranaíba-MS.

A empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA é a Ekos Planejamento Ambiental, possuindo como coordenadora Amara Borges Amaral (CRBio: 57.655/04-D). A equipe responsável pelos estudos ambientais incluem os seguintes profissionais: Álisson Martins de Oliveira (CREA-MG: 114.622), coordenação técnica e revisão; Rafael Mendes Roas (CREA-MG: 151.350), responsável pela coordenação do meio físico; Mirella Velluma Portilho Magalhães, geoprocessamento e geomorfologia; Fernanda Endo Faleiros (Estagiária), climatologia e recursos hídricos; Juliana Andrade Silva dos Santos (estagiária), climatologia e recursos hídricos; Luciene Oliveira de Paula (CRQ n.º 02102805), qualidade de água; Bruno Braga Justo (CREA-SP: 506903051), qualidade do ar e resíduos sólidos; Caroline Soler Martins (estagiária), resíduos sólidos; João Marcos Nascimento, apoio técnico; Luciano Gerolim Leone (CRBio: 49.411/04-D), herpetofauna; Davi Leandro Santos Correa (CRBio: 87.313/04-D), avifauna; Juliane Fernandes Guimarães (CRBio: 70.806/04-D), mastofauna; Rafael Santos de Azevedo (CRBio: 65.746/02-D), ictiofauna; Carolina de Silvério Arantes (CRBio: 87.703/04-D); Carolina de Silvério Arantes (CRBio: 87.703/04-D), flora; Rafaella Brasil Barros (CRBio: 87.087/04-D), comunidade aquáticas – fitoplâncton; Lívia Borges dos Santos (CRBio: 98.767/04-P), comunidades aquáticas – zooplâncton, zoobentos e macrófitas; Mirela Naves (estagiária), zoobentos; Álisson Martins de Oliveira (CREA-MG: 114.622/D), coordenação do meio socioeconômico; Rafael Mendes Rosa (CREA-MG: 151.350), revisão do meio socioeconômico; Marco Thulio de Freitas Rodrigues (Serviço social), levantamento do meio socioeconômico e Cássia Sawazaki (estagiária), levantamento do meio socioeconômico.



2. Caracterização do Empreendimento

A área diretamente afetada (ADA) corresponde a 5.811,9605 hectares. Na Tabela 01 é possível visualizar o uso e ocupação do solo dentro do imóvel.

Tabela 01 – Uso e ocupação do solo da Fazenda Congonhas, no município de Carneirinho-MG.

Item	Uso e ocupação do solo	Área hectares
01	Área de preservação permanente (APP)	394,63
02	Plantio de coco	500,00
03	Citricultura	10,00
04	Cana-de-açúcar	130,00
05	Área de pastagem	3.499,4705
06	Área de cobertura vegetal	1.232,62
07	Estradas e carreadores	45,24
ÁREA TOTAL		5.811,9605

Fonte: Adaptado do EIA, 2016.

O imóvel possui uma área total de 5.811,9305 hectares, conforme matrículas nos 41.283, 41.284 e 41.285, do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Iturama-MG. O plantio de coco, com área de 500,00 hectares, é irrigado através de 02 (duas) captações existentes no rio Paranaíba. As referidas captações estão regularizadas junto à Agência Nacional de Águas (ANA).

De acordo com o EIA apresentado, a fazenda Congonhas possui as seguintes infraestruturas: 01 (uma) guarita; 01 (uma) sede; 15 (quinze) residências; 01 (um) alojamento; 01 (um) escritório; 01 (uma) oficina; 02 (dois) galpões; 05 (cinco) currais; 03 (três) silos; uma área de lavagem; 01 (um) tanque de combustível; 01 (uma) pista de piso para atender as necessidades internas do empreendimento. Além disso, o imóvel possui diversas máquinas e veículos para atender as necessidades do empreendimento.

O empreendimento é dividido em três retiros, sendo retiro 1 à leste, retiro 2 ao norte e retiro 3 à oeste. O plantio de cana-de-açúcar em 130,00 hectares iniciou-se em 2000 com o objetivo de alimentar o gado no período de menor oferta de forragem. A principal atividade, sendo a criação de bovinos de corte, é realizada em área de pastagem com uma área aproximada de 3.499,4705 hectares.

O empreendimento possui 43 (quarenta e três) trabalhadores formais, sendo 36 (trinta e seis) homens e 07 (sete) mulheres. A fazenda disponibiliza alojamento e residências na área da propriedade para 23 (vinte e três) trabalhadores.

2.1 MEIO FÍSICO

De acordo com o mapa geológico de Minas Gerais, a Fazenda Congonhas localiza-se na porção nordeste da Bacia sedimentar do Paraná. Na área de influência direta e indireta do empreendimento, as unidades estratigráficas aflorantes são representadas pelos grupos Bacia Serra Geral e Bacia Bauru. De acordo



com o EIA apresentado, a região do Triângulo Mineiro possui um relevo característico com a presença de grandes áreas de aplainamento, como chapadas e planaltos, pertencentes à Bacia do Paraná, onde o entalhamento causado por erosão fluvial gera orlas escarpadas. A cota média do relevo fica em torno de 460,00 metros sendo cortada por córregos.

Os solos encontrados na área de influência indireta e direta correspondem aos Latossolos Vermelhos Distroférricos, Nitossolos Vermelhos Eutróficos, Argissolos Vermelhos distróficos, Argissolos Vermelhos eutróficos e Latossolos Vermelhos Distróficos. Os solos de maior fertilidade estão localizados próximos ao rio Paranaíba.

A Fazenda Congonhas possui uma estação pluviométrica denominada Porto Alencastro de responsabilidade da Agência Nacional de Águas (ANA). O clima da região possui duas estações bem definidas: uma chuvosa, que vai de novembro a março, e outra, caracterizada por um período seco, que se estende de abril a setembro. A temperatura média anual varia entre 22,1°C e 27,2°C, com uma umidade relativa do ar média de 51% a 76% ao longo do ano. A precipitação média anual atinge valores em torno de 1338,2 mm, e as maiores precipitações são registradas nos meses de novembro a março de cada ano.

No que diz respeito ao Patrimônio Arqueológico, Histórico e Natural, o empreendedor alegou que não há bem cultural, imaterial e arqueológico a ser acautelado no imóvel em questão.

2.2 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A fazenda Congonhas é cortada pelo ribeirão Volta Grande, córrego Barroso e córrego Barro Preto, pertencente à Bacia do Rio Paranaíba (PN3). De acordo com os estudos ambientais protocolados, o consumo de água no empreendimento está relacionado ao consumo humano, abastecimento de pulverizadores, irrigação de culturas agrícolas, dessedentação animal, lavagem de máquinas e equipamentos.

No imóvel, existem 02 captações no rio Paranaíba, 04 (quatro) poços tubulares, 01 (uma) cisterna e 12 captações de barramento, sendo 09 (nove) cadastros de usos de volume insignificantes e 03 (três) com outorga deferida, conforme tabela 02.

Tabela 02- Pontos de captação de água na Fazenda Congonhas em Carneirinho-MG.

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PROCESSO	PORTARIA IGAM /Certidão	SITUAÇÃO:
ANA – Captação 1- Resolução ANA n.º 832/2015	-	-	Deferida
ANA - Captação 2- Resolução ANA n.º 832/2015	-	-	Deferida
Poço tubular	28053/2017	-	Análise técnica concluída
Poço tubular	-	1901248/2020	Deferida
Poço tubular	-	1901059/2020	Deferida
Poço tubular	28054/2017	-	Análise técnica concluída
Cisterna – Uso insignificante	-	199571/2020	Concluído
Barramento sem captação - Uso insignificante	-	Certidão n.º199514/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n.º199532/2020	Deferida



Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n.º199535/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n.º199539/2020	Deferida
Barramento 01 - Uso insignificante	28022/2017	-	Análise técnica concluída
Barramento 02 - Uso Insignificante	28022/2017	-	Análise técnica concluída
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n. 199543/2020	Deferida
Barramento sem regularização de vazão	28021/2017	-	Análise técnica concluída
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n. 199550/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n. 199568/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n.199569/2020	Deferida
Barramento sem captação – Uso insignificante	-	Certidão n.º199553/2020	Deferida

De acordo com o EIA apresentado, na Fazenda Congonhas, existem 12 (doze) barramentos regularizados junto ao IGAM. Todos os barramentos são considerados antrópicos consolidados, pois foram construídos na década de 1980. Não ocorre captação d'água nesses barramentos, de acordo com as informações apresentadas pelo empreendedor. Na tabela 03, são apresentadas as coordenadas e o volume máximo de acumulação de cada barramento em m³.

Tabela 03 – Barramentos existentes no empreendimento.

Item	Coordenadas UTM (WGS84)		Volume acumulado
1	503881	7827094	4966,99 m ³
2	504327	7826985	4991,09 m ³
3	505060	7826715	2954,3 m ³
4	506543	7827304	4995,19 m ³
5	506633	7827571	15247,47 m ³
6	506624	7827764	13939,33 m ³
7	506913	7827285	4423,2 m ³
8	505807	7823256	11531,05 m ³
9	507692	7825607	2469,68 m ³
10	507648	7824977	1967,64 m ³
11	508735	7824753	615,16 m ³
12	508659	7824573	1563,01 m ³

Fonte: EIA, 2017.

O volume máximo de acumulação dos 12 (doze) barramentos existentes no empreendimento, somam 69.664,11 m³.

2.3 MEIO BIÓTICO



2.3.1 FLORA

A realização do diagnóstico referente ao meio biótico se valeu de campanhas de campo para levantamento da fauna e flora nas áreas de influência da propriedade.

O município de Carneirinho-MG está inserido no Bioma Cerrado e Bioma da Mata Atlântica. As fitofisionomias predominantes na área da Fazenda Congonhas incluem: mata ciliar, mata de galeria, vereda, cerrado e floresta estacional semidecidual. Inicialmente, as fitofisionomias foram estabelecidas com base na bibliografia existente, sendo confirmadas durante as campanhas de campo. Para a coleta de dados florísticos na ADA do empreendimento, foi utilizado o método de caminhamento.

O maior fragmento de vegetação nativa da propriedade faz parte da área de reserva legal do empreendimento e é constituído por floresta estacional semidecidual. Nesse fragmento, foram identificadas 84 espécies distribuídas em 32 famílias, sendo que 63 % são dispersas por animais e 29 % possuem síndrome de dispersão anemocórica. Nas matas de galeria, foram registradas 71 espécies distribuídas em 34 famílias.

As veredas da propriedade estão localizadas normalmente à montante dos córregos que percorrem a propriedade, onde a topografia é mais plana, o que proporciona o alagamento do terreno nestes pontos. No entanto, de acordo com o EIA apresentado, a maior parte das veredas apresentam-se em estado degradado, com indivíduos arbóreos esparsos e predomínio de poucas espécies características deste ambiente. Nas veredas foram identificadas 24 espécies distribuídas em 16 famílias. Nas matas de galeria, foram registradas 71 espécies distribuídas em 34 famílias, das quais a Fabaceae teve maior representatividade de espécies.

Apresentaram não haver registro de Unidades de Conservação no município de Carneirinho-MG.

2.3.2 FAUNA

O estudo da mastofauna na AID e All ocorreu a partir de levantamento de dados secundários, que reuniu o total de 38 espécies de mamíferos de médio e grande porte para a região.

Na ADA do empreendimento, foi feita a amostragem dos mamíferos de médio e grande porte em duas campanhas de campo, no período seco (setembro/2014) e chuvoso (janeiro/2015), com utilização de métodos não invasivos a partir de meio de buscas ativas (censo diurno / noturno), a fim de obter registros diretos e indiretos, além de entrevistas informais com moradores locais e armadilhamentos fotográficos em 06 pontos.

Durante as duas campanhas de campo, registraram-se 09 (nove) Ordens, 15 famílias e 23 espécies de mamíferos terrestres de médio e grande porte. Dos registros realizados por intermédio de entrevistas informais com moradores locais, 04 (quatro) espécies: *Puma concolor* (onça-parda), *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Leopardus braccatus* (gato-palheiro) e *Coendou prehensilis* (ouroço-caheiro), foram confirmadas de forma primária em campo.

No período seco foram registradas 16 espécies, enquanto que, no período chuvoso, foram registradas 18 espécies, sendo acrescentadas as espécies: *Chrysocyon brachyurus*, *Alouatta cf. caraya* e *Didelphis albiventris*.

Das 23 espécies registradas, 19 foram confirmadas de forma primária em campo. Durante o período de amostragem, foram registrados dois mamíferos (um indivíduo de *Nasua nasua* e um espécime de *Dasyurus novemcinctus*), atropelados na rodovia BR 497, que corta o remanescente de vegetação nativa da propriedade.



Considerando as análises de riqueza, a ordem Carnivora foi a mais representativa (33.00%), seguida pela Ordem Primates (17%); Rodentia, Pilosa e Cingulata obtiveram 11%, enquanto que, Artiodactyla, Didelphimorphia e Lagomorpha, somaram 6% cada.

No levantamento da mastofauna realizado, os resultados apontam altos índices de diversidade, evidenciando a importância da Fazenda Congonhas, no que tange a conservação da mastofauna, enquanto os resultados indicam baixa dominância em relação à diversidade.

As análises de abundâncias e frequências relativas evidenciam que as espécies de *Cerdocyon thous*, *Dasyprocta cf. azarae* e *Tapirus terrestris*, foram mais abundantes, para as duas campanhas de campo realizadas, com 16.66%, 11.76% e 10.78%, respectivamente.

Para a área de estudo, foram registradas sete espécies de médios e grandes mamíferos sob algum status de ameaça de extinção. *Myrmecophaga tridactyla* (Linnaeus, 1758), categorizada como Vulnerável, segundo as listas COPAM (2010); MMA (2014) e IUCN (2014); *Chrysocyon brachyurus* (Illiger, 1815), classificada como Vulnerável segundo as listas COPAM (2010) e MMA (2014), e Quase ameaçada (IUCN/2014). *Tapirus terrestris* (Linnaeus, 1758), classificada como Em Perigo (COPAM/2010), Vulnerável ((MMA/2014) e IUCN (2014). *Lycalopex vetulus* (Lund, 1842): Vulnerável (MMA/2014); *Puma concolor* (Linnaeus, 1771): Vulnerável (COPAM/2010) e (MMA/2014)); *Leopardus pardalis* (Linnaeus, 1758): Vulnerável (COPAM/2010) e *Leopardus braccatus* (Cope, 1889): Vulnerável: (MMA/2014).

2.3.3 HERPETOFaUNA

O levantamento da Herpetofauna foi realizado em duas campanhas, considerando a sazonalidade (períodos seco e chuvoso) em 6 pontos amostrais distribuídos ao longo da propriedade.

O inventariamento dos anuros abordou metodologias de amostragens visual e auditiva, a partir de caminhadas durante o dia e a noite, ao passo que, o levantamento de escamados, consistiu em procura limitada por tempo, com deslocamento à pé em trilhas. Para o inventário dos crocodilianos, foi utilizada a busca ativa noturna com o auxílio de silibim nas lagoas da propriedade e, quando encontrados, a busca era repetida durante o dia para a contagem dos mesmos. E, além disso, realizou-se entrevistas com moradores/funcionários na área de interesse.

Durante o período de campo, foram encontradas quatro espécies de lagartos, pertencentes a três famílias diferentes, e três espécies de serpente, pertencentes a duas famílias.

Considerando o grupo dos répteis, registraram-se 02 ordens: Squamata e Crocodilia. Na ordem Squamata, foram levantadas 05 famílias, sendo a família Teiidae a mais representativa (32%), e as demais, Tropiduridae, Viperidae, Colubridae e Gekkonidae, representaram 17% da amostragem cada.

Foram encontradas apenas duas espécies de serpente (*Crotalus durissus collineatus* e *Spilotes pullatus*) no levantamento de campo, entretanto nas entrevistas realizadas com os funcionários da propriedade e pessoas da região, foi possível perceber a riqueza do grupo na região.

A ordem Crocodylia é representada pela família Alligatoridae, com o registro da espécie *Paleosuchus palpebrosus*, jacaré-anão, localizado em 02 (duas) áreas do empreendimento. Esta espécie é considerada, pela IUCN (2014), de baixo risco de extinção.



Foram encontradas também 20 espécies de anuros, pertencentes a cinco famílias, sendo Leptodactylidae a família mais rica (45%), seguida de Hylidae (40%); Bufonidae, Microhylidae e Craugastoridae com 5% cada.

As espécies de herpetofauna catalogadas estão entre as esperadas para a região, e não foi encontrada nenhuma espécie ameaçada de extinção.

2.3.4 AVIFAUNA

Realizaram-se o levantamento da avifauna da AII e AID a partir de dados secundários, e observaram-se uma similaridade com as espécies presentes na ADA do empreendimento.

A caracterização da avifauna foi realizada na ADA da Fazenda Congonhas, contemplando o período seco (setembro/2014) e chuvoso (janeiro/2015), com utilização de métodos qualitativos e quantitativos, como playback, amostragens por transectos, observações por ponto fixo, observação direta, observações por ponto de escuta e listagem de inventário simples, sendo as observações iniciais realizadas ao amanhecer (período matutino) e ao final da tarde (crepúsculo), em 06 pontos amostrais.

Foram amostradas 139 espécies de aves na primeira campanha (período seco), sendo acrescentadas 33 novas espécies na segunda campanha (período chuvoso), totalizando 172 espécies de avifauna, distribuídas em 23 Ordens e 53 Famílias, sendo a ordem Passeriforme a mais representativa, 48% das espécies. As famílias Tyrannidae e Thraupidae se destacaram com uma alta riqueza (22 e 17 espécies, respectivamente), seguidas por Psittacidae (11), Columbidae (9), Furnariidae e Ardeidae (7), Picidae e Accipitridae (6) Falconidae e Thamnophilidae (5).

Das aves identificadas na Fazenda Congonhas, 39% foram registradas em áreas abertas, 31% em borda de mata, 16% em regiões brejosas, 12% em interior de mata e 2% em rios e lagos. Em relação à dieta, o maior índice registrado foi de espécies insetívoras com (42%), seguidos de onívora (24%) e frugívoras (14%).

Considerando que houve 1094 encontros de espécie, *Gnorimopsar chopi* teve a maior frequência de ocorrência ($n=44$), seguidas por *Zenaida auriculata* ($n=40$), *Patagioenas picazuro* ($n=40$), *Coragyps atratus* ($n \geq 30$) e *Sicalis flaveola* ($n \geq 30$).

Observaram-se que a riqueza de espécies por ponto de amostragem está correlacionada ao nível de antropização de cada ponto amostrado na área do empreendimento.

Foram registradas 05 (cinco) espécies de aves que figuram a lista estadual de espécies ameaçadas de Minas Gerais (COPAM, 2010). Na categoria vulnerável (VU): *Platalea ajaja* e *Ara ararauna*; na categoria de em perigo (EN): *Crax fasciolata* e na categoria de criticamente ameaçada (CR): *Ara chloropterus*. Na listagem internacional da International Union for Conservation of Nature and Natural Resources (IUCN, 2014) registram 02 (duas) espécies classificadas como quase ameaçada (NT), *Alipiopsitta xanthops* e *Rhea americana*. Para lista nacional de espécies ameaçadas brasileiras não foram enquadrados nenhum táxon registrado neste estudo.

Quatro das espécies registradas são consideradas endêmicas do Cerrado sendo papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*), chorozinho-de-bico-comprido (*Herpsilochmus longirostris*), gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*) e bico-de-pimenta (*Saltatricula atricollis*).

Várias espécies registradas são dependentes de ambientes úmidos e foram classificados neste trabalho como “aves palustres”, com representantes nas ordens Charadriiformes, Gruiformes, Pelecaniformes ou aquáticas (Suliformes e Anseriformes).



2.3.5 COMUNIDADE AQUÁTICA

Realizaram o estudo da comunidade aquática, abrangendo os grupos de fitoplâncton, zooplâncton, macroinvertebrados bentônicos e ictiofauna, considerando que, avaliar a qualidade ambiental de um corpo de água é importante para o equilíbrio de sua biota.

• FITOPLÂNCTON

O fitoplâncton é constituído por microalgas, coloniais ou solitárias, unicelulares, fotossintetizantes ou não, que se encontram na coluna d'água.

Realizaram-se estudos, a partir de dados secundários para a região do empreendimento, e observaram-se que a comunidade fitoplanctônica encontra-se bem equilibrada, porém, apresenta maior riqueza de representantes do Filo Charophytas e Chlorophytas, que é um padrão comum para ambientes de água doce.

O estudo da comunidade de fitoplâncton foi realizado na ADA do empreendimento, em 04 (quatro) pontos amostrais, no mês de Outubro/2014. Para as amostras qualitativas do fitoplâncton, foram realizados arrastos verticais na sub-superfície da água de cada ponto amostral, com rede de plâncton de abertura de malha de 20µm. Posteriormente, as amostras foram acondicionadas em potes plásticos, mantidas em isopor com gelo e, em seguida, fixadas com lugol acético. Em laboratório, para a análise qualitativa, foram utilizadas sub-amostras de 0,5 mL, observadas em microscópio óptico, e realização de identificação dos táxons. Para a análise quantitativa, foi utilizada câmara de Segwick-Rafter com alíquotas de 1mL e realizada contagem de toda a câmara.

A partir das amostragens de fitoplâncton realizadas na Fazenda Congonhas, registraram-se 83 táxons, compreendendo as divisões Charophyta, Chlorophyta, Cryptophyta, Cyanobacteria, Dinophyta, Euglenozoa e Ochrophyta. Destes, os grupos Charophytas (29%), Chlorophytas (27%) e Cyanobacterias (18%) somaram 74% dos táxons identificados, padrão este que, já é esperado para ambientes de água doce.

Em análise ao índice de diversidade, a média obtida para as amostras analisadas foi de 1,65 o que indica uma diversidade baixa, podendo estar ligado a altas densidade de *Aphanocapsa* encontradas no ambiente.

Houve maior riqueza de espécies no ponto Ponto 1 (P01), seguida pelo Ponto 3 (P03) e Ponto 4 (P04); enquanto as densidades mais altas foram observadas no P04 (1.303,5 ind/mL), seguida pelo P01 com 113 ind/mL, P03 com 38,5 ind/mL.

A densidade alta obtida no P04 está associada à espécie de Cyanobacteria *Aphanocapsa cf. koordersi*, este gênero se desenvolve bem em águas eutrofizadas e algumas espécies de *Aphanocapsa* produzem hepatotoxinas do tipo microcistina. Este ponto caracterizou-se por apresentar pouca vegetação em suas margens e pela presença de gado, que utiliza este barramento para sua dessedentação.

De uma maneira geral, a comunidade fitoplanctônica na Fazenda Congonhas, esteve bem representada com uma boa riqueza e apresentando índices de diversidade, equitabilidade e densidade estáveis. Porém, deve-se destacar a alta densidade da espécie *Aphanocapsa cf. koordersii* no ponto 04. Este fato deve estar associado à presença de gado na área, aumentando a descarga de matéria orgânica e inorgânica na área, contribuindo para sua eutrofização. Também foi observada a presença de *Microcystis aeruginosa*, outra espécie capaz de formar florações e que possui potencial tóxico.



• ZOOPLÂNCTON

A comunidade zooplânctônica foi caracterizada a partir de dados secundários da região. Estudo realizado no município de Prata (MG) indicou resultado de baixa densidade de organismos por grupo, e pouca diversidade de táxon.

O estudo da comunidade de zooplânctônica foi realizado na ADA do empreendimento, em 04 (quatro) pontos amostrais, sendo os mesmos pontos do estudo de fitoplâncton, acontecendo no mês de Outubro/2014.

As amostras de zooplâncton foram coletadas com a rede de nylon de 68µm de poro. Para as amostras de zooplâncton qualitativo, foram realizados arrastes horizontais. Já as amostras quantitativas foram realizadas com auxílio de um balde graduado de 10 litros para filtrar, na rede de nylon, volumes entre 40 e 100 litros de água dependendo das condições do local para a coleta.

As amostras qualitativas e quantitativas coletadas, foram transferidas para frascos de polietileno com a adição de 3 gotas do corante rosa de bengala. Em seguida, as amostras foram fixadas com 100ml de etanol à 98%. Após a fixação, as amostras foram acondicionadas em caixa de isopor com gelo.

As análises qualitativas foram realizadas em placa de acrílico quadriculada com o auxílio de microscópio estereoscópico. Para auxiliar na identificação dos táxons, quando necessário, também foram visualizadas lâminas (em microscópio óptico), preparadas a fresco.

No total, foram identificados 20 táxons de zooplâncton, distribuídos em Protozoa com oito táxons (40%), Rotifera com seis táxons (30%), e Crustacea com seis táxons (30%).

Dentre os Protozoa, o Sarcodina (Tecameba) foi o grupo predominante com a ocorrência de oito táxons, distribuídos nas famílias Arcellidae, Centropyxidae, Difflugiidae, Trigonopyxidae e Vorticellidae. Estas famílias têm-se destacado pela alta diversidade em outros estudos de plâncton de água doce. *Centropyxis ecornis* e *Centropyxis discoides* foram as espécies com maior número de registro e estiveram presentes em três pontos.

Dentre os Rotifera, a ordem Ploima obteve o registro único e significativo, com ocorrência de seis táxons em três diferentes famílias. Quanto aos Crustacea, foram registrados representantes das famílias Chydoridae, Moinidae, Daphniidae e das ordens Calanoida e Cyclopoida.

De maneira geral, os pontos amostrados apresentaram baixa riqueza. Com relação à densidade total de zooplâncton, o Ponto 04 (P04) apresentou a maior densidade, seguido pelo ponto Ponto 02 (P02). Este resultado está relacionado às condições locais, uma vez que estes pontos se caracterizam por grande quantidade de matéria orgânica, favorecendo a ocorrência do zooplâncton.

Concluiu-se que a comunidade planctônica, aferida na Fazenda Congonhas, está de acordo com o esperado, pois esta apresenta-se em vários barramentos que possibilita condições para o desenvolvimento e estabelecimento destes organismos.

• MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS

Os macroinvertebrados bentônicos são organismos que habitam o fundo de rios, lagos e reservatórios, associados a diversos tipos de substratos, como sedimentos minerais, detritos, macrófitas aquáticas e algas filamentosas.

O levantamento de dados secundários das comunidades bentônicas foi selecionado por distância geográfica, sendo priorizadas informações mais próximas do empreendimento. Estudo realizado no município de



Prata (MG) tem como resultado alta diversidade de táxon, indicando ambientes preservados que possibilitam a instalação e permanência dos organismos.

O levantamento de dados primários da comunidade bentônica foi realizado na ADA da Fazenda Congonhas em 04 pontos amostrais, os mesmos pontos amostrais da comunidade fitoplanctônica em outubro/2014. A amostragem dos macroinvertebrados bentônicos foi realizada com a rede D, com exploração de diferentes micro-habitats dos cursos d'água e os seixos e demais substratos rochosos, revolvidos manualmente no interior da rede. As amostras coletadas foram acondicionadas em sacos plásticos transparentes, posteriormente preservadas com 100 ml de formol à 37%. No laboratório, o material foi lavado e os organismos foram triados sobre bandeja transiluminada

Registraram-se 811 indivíduos, com registros de 03 (três) filos (Arthropoda, Annelida e Mollusca), 03 (três) Classes (Insecta, Clitellata e Gastropoda), 02 (duas) Subclasses (Oligochaeta e Hirudinida) e 07 (sete) Ordens (Coleoptera, Collembola, Diptera, Hemiptera, Odonata, Trichoptera e Ephemeroptera).

A maior abundância de indivíduos amostrados pertence à Subclasse Oligochaeta (Filo Annelida), com 182 indivíduos; seguida pela família Chironomidae (Ordem Diptera) com 97 indivíduos; observando que a classe Insecta se sobressaiu sobre as demais classes.

A subclasse Oligochaeta foi recorrente em todos os pontos de amostragem, sendo considerados comuns na maioria dos habitats de água doce e conhecidos por tolerarem baixa concentração de oxigênio dissolvido. E ainda observou maior frequência da família Chironomidae nos pontos amostrais.

Em relação à abundância, o ponto 03 e ponto 04 se destacaram pela quantidade de organismos amostrados, 310 e 314 indivíduos, respectivamente. Essa maior abundância no ponto 04 é devido a maior ocorrência da família Thiaridae (Classe Gastropoda), com 293 indivíduos. Enquanto no ponto 03, apresentou-se a presença significativa da Ordem Ephemeroptera, com maior número de indivíduos da família Leptophlebiidae (63 indivíduos). As ninfas de Ephemeroptera são utilizadas como bioindicadores de qualidade de água, uma vez que possuem alta sensibilidade às alterações na estrutura física e qualidade das águas. E ainda ouve maior riqueza no ponto 03.

• MACRÓFITAS AQUÁTICA

As macrófitas aquáticas são formas macroscópicas de vegetação aquática. Para a caracterização das macrófitas aquáticas na Fazenda Congonhas, foi realizado um trabalho de campo em outubro de 2014, com o objetivo de identificar as macrófitas presentes na área da fazenda. Dentre os pontos de limnologia amostrados, apenas dois possuem ocorrência de macrófitas, no ponto 02 (P02) e ponto 03 (P03). As espécies foram coletadas com o auxílio de um gancho com cabo extensível de 3 metros e armazenadas para posterior identificação.

O levantamento revelou a existência de duas espécies de macrófitas aquáticas na área da fazenda Congonhas, *Eichhornia* sp., pertencentes à família Pontederiaceae e a espécie *Salvinia* sp., pertencente à família Salviniaceae. A espécie mais abundante, com alta densidade no ponto P02, foi a *Eichhornia* sp. A ocorrência da *Salvinia* sp. no ponto P03, é insignificativa, com ocorrência de poucos indivíduos em trechos das margens.

A comunidade de macrófitas aquáticas, aferida na Fazenda Congonhas, está de acordo com o esperado. Porém, o número de espécies encontradas nesse estudo, limitou-se ao período de seca.



• ICTIOFAUNA

Realizou-se o levantamento da ictiofauna na ADA da Fazenda Congonhas, contemplando o período seco (maio/2015) e chuvoso (março/2015), em 03 (três) pontos amostrais: P1) Açude em córrego sem nome (classe 2, 1^a ordem); P2) Barramento no Ribeirão Volta Grande (classe 2, 2^a ordem); P3) Córrego Barroso (classe 2, 3^a ordem), pertencentes à bacia hidrográfica do rio Paranaíba. Utilizaram-se métodos quali-quantitativos, com uso de redes de espera, redes de arrasto, tarrafas e peneiras.

Durante as duas campanhas realizadas, foram coletados um total de 79 (setenta e nove) indivíduos, somando uma biomassa de 2187,17 gramas, e pertencentes às ordens Characiformes, Perciformes e Siluriformes, distribuídos em 05 (cinco) famílias e 13 (treze) espécies.

Das espécies amostradas, nenhuma é considerada como alóctone ou como espécie exótica. Também não foram identificadas espécies que apresentem comportamento migratório ou que constem em listas de espécies ameaçadas de extinção no território nacional (MMA/2014) e mineiro (COPAM/2010).

Os resultados de abundância relativa, por ordem, indicam que os Characiformes foram os mais abundantes, representando 74% do total capturado, seguido pelos Perciformes com 16% e Siluriformes com 10%.

Analizado os resultados de abundância e riqueza de uma forma geral, verificamos que P03 foi o mais abundante, enquanto que P02 foi o menos abundante. Em relação à riqueza, os resultados foram inversos, sendo a maior riqueza observada em P02 e a menor em P03.

Os resultados para abundância por ponto e período sazonal indicam que o ponto P03 foi o mais abundante no período de cheia, enquanto que P01 foi mais abundante no período seco. Enquanto os resultados de riqueza apontam que o ponto P02 localizado no Ribeirão Volta Grande foi o que apresentou maior riqueza no período de cheia e P01 no período de seca.

De uma forma geral, a maior parte dos peixes coletados é de pequeno porte. Apesar do fato de dois dos três pontos de coleta da fazenda Congonhas não apresentarem características bem preservadas, a comunidade ictiofaunística foi composta apenas por espécies nativas, pertencentes à diferentes guildas tróficas, como herbívoros, onívoros, invertívoros, carnívoros e detritívoros.

3. Meio Socioeconômico

Considerando as relações entre as atividades desenvolvidas e os fatores sociais e econômicos, o município de Carneirinho-MG é considerado como área de influência direta para o meio socioeconômico. O município de Carneirinho-MG faz divisa com os estados de Goiás, São Paulo e Mato Grosso do Sul, próximo à confluência dos rios Grande e Paranaíba, que forma o rio Paraná. No município de Carneirinho-MG existem 04 (quatro) distritos: Estrela da Barra, Fátima do Pontal e São Sebastião do Pontal.

Os municípios de Carneirinho-MG e Iturama-MG possuem a sua economia baseada na agricultura e pecuária. O empreendimento exerce influência nos municípios abrangidos através da prestação de serviços, relações comerciais, uma vez que o mesmo absorve mão-de-obra, resultando então em um efeito positivo, aquecendo a economia, sendo responsável pela empregabilidade dos moradores, geração de renda e arrecadação de tributos.



As atividades econômicas dos municípios de Carneirinho-MG e Iturama-MG estão diretamente associadas às atividades rurais e urbanas, tendo em vista que as atividades rurais atuam diretamente sobre aquelas de caráter urbano, através da formação de agroindústrias de abrangência local que vivem em função do beneficiamento de produtos agrícolas. Além disso, a movimentação do setor comercial depende em grande parte do atendimento às demandas agropecuárias, através do serviço e do comércio voltado para a satisfação de pequenos e médios produtores, o que demonstra a importância da agricultura para os municípios. Fato esse ressaltado pela característica da formação do PIB, que é predominantemente de rendas do setor primário (agropecuária) e terciário (serviços). No que diz respeito à logística, a Fazenda Congonhas possui uma excelente malha rodoviária o que facilita o escoamento da produção para os grandes centros consumidores. A propriedade é cortada pela Br – 497 e faz divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul através do Rio Paranaíba.

4. Área de Reserva Legal

A propriedade em questão é constituída por 3 (três) matrículas, quais sejam, 41.283, 41.284 e 41.285, cuja área total corresponde à 5.811,9605 hectares, sendo que, desse quantitativo, 1.162,89 hectares é destinado à composição da Reserva Legal do imóvel.

Necessário esclarecer que uma área de 23,5447 hectares de reserva relativa à reserva legal da matrícula n.º 41.283, está devidamente suprida por área constante na matrícula 41.285 e, da mesma forma, outra área de 25,2908 hectares, alusiva à parte da reserva da matrícula 41.284, também se encontra suprida por gleba constante da já referida matrícula n.º 41.285.

Nesse sentido, temos, então que, na verdade, a matrícula 41.285 possui sua própria gleba de RL, emprestando às demais matrículas a área deficitária, completando, desta feita, os 20% legalmente instituídos de área de reserva legal.

Ademais, foi carreado pelo empreendedor 3 (três) comprovantes de inscrição no CAR, relativos às matrículas suprarreferidas; contudo, em se tratando de propriedades contíguas, necessário que o empreendedor faça a retificação para um único CAR, constando as três propriedades, com as respectivas áreas de reservas legais, devendo ser mantida adesão ao PRA, o que será condicionado ao final do presente parecer único.

Desta feita, tem-se que a área de reserva legal da propriedade está apta à regularização via CAR, conforme preceituado pela legislação ambiental regradora, principalmente no que tange aos arts. 12 e 29, ambos da Lei Federal nº. 12.651/2012, arts. 30 e 31, da Lei Estadual nº. 20.922/2013 e art. 84, do Decreto Estadual nº. 47.749/2019.

Tabela 04 – Área do imóvel e área de reserva legal.

Item	Número da matrícula	Área total	Reserva legal exigida	Reserva legal existente	Número do CAR-MG
1	41.283	5.005,6943	1.001,1388	977,4516	3114550-40B433A8A3F14E84886CFEB80E387777
2	41.284	295,1484	59,02988	33,8540	31145506785295D2C1D4DCCAC83448FFB7C085C
3	41.285	511,1128	102,21866	151,5866	31145505B667E003DE94892ABA2C50A8B87519E
Área total		5.811,96	1.162,89	1.162,89	

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) e Área de Preservação Permanente (APP)



As áreas de preservação permanente (APP) da Fazenda Congonhas totalizam 394,63 hectares. De acordo com as informações apresentadas, 57,71 hectares estão preservados, 123,14 hectares em processo de regeneração natural e 213,78 hectares degradados.

O empreendedor alega que existem 34,09 hectares de ocupação em APP consideradas antrópicas consolidadas (barramentos e acessos).

Essas intervenções são caracterizadas pela Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 2º, I, como ocupações consolidadas em meio rural, senão vejamos:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastorais, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

Dessa forma, por se tratarem de ocupações consolidadas decorrentes de atividade agrossilvipastorais, uma vez comprovado pelo empreendedor, resta autorizada a continuidade da referida ocupação com **área de 34,09 hectares**, com a manutenção da infraestrutura existente, acessos e estradas em conformidade com o caput do artigo 16 da lei estadual nº 20.922/2013, abaixo transscrito:

Art. 16. Nas APPs, em área rural consolidada conforme o disposto no inciso I do art. 2º, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastorais, de ecoturismo e de turismo rural, sendo admitida, em área que não ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas, a manutenção de residências, de infraestrutura e do acesso relativos a essas atividades.

(...)

§ 15. A realização das atividades previstas no caput observará critérios técnicos de conservação do solo e da água indicados no PRA, sendo vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

Para as áreas de preservação permanente degradadas ou com uso para pastoreio animal foi apresentado um Programa de Recomposição da Flora.

6. Órgãos Intervenientes

No que tange à anuência dos Órgãos Intervenientes IPHAN e IEPHA, válido lembrar a regra disposta no art. 26, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, estabelecendo que os órgãos e entidades públicas a que se refere o art. 27 da Lei nº 21.972/2016 poderão manifestar-se quanto ao objeto do processo de licenciamento ambiental de maneira não vinculante, no prazo de 120 dias, contados da data em que o empreendedor formalizar, junto aos referidos órgãos e entidades intervenientes, as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções.

Assim, nos termos da Orientação Sisema nº 04/2017, solicitou-se ao empreendedor a informação a respeito da possibilidade de seu empreendimento atingir áreas com quaisquer dessas condições, sendo tal informação de inteira responsabilidade do empreendedor.



Nestes termos, o empreendedor utilizou-se da faculdade de apresentar laudo técnico, com ART do responsável, indicando a ausência de intervenção ou impactos negativos sobre bens culturais acautelados na área do empreendimento.

No relatório técnico apresentado, acompanhado de ART, consta que foram realizadas pesquisas nos bancos de dados do IPHAN, do IEPHA e na Infraestrutura de Dados Espaciais do SISEMA e que, durante os trabalhos de campo para a realização do diagnóstico dos meios físico, biótico e sócio-econômico, descritos no EIA/RIMA, a equipe responsável pelos trabalhos não identificou quaisquer elementos caracterizados como bens culturais acautelados.

Dessa forma, comprovada a ausência de impactos aos bens jurídicos listados no artigo 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016, sob responsabilidade do empreendedor, a licença poderá ser emitida sem a necessidade de manifestação do IPHAN e do IEPHA, em consonância com a Orientação SISEMA nº 04/2017.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras apontadas no EIA

- Degradação do solo**

Na fazenda Congonhas, a degradação estrutural do solo ocorre principalmente pelo desenvolvimento da bovinocultura extensiva. O pisoteio de bovinos nas áreas de pastagem acaba refletindo nos atributos físicos do solo. Foi proposto o Programa de Conservação dos Solos.

- Impermeabilização do solo por edificações**

A maior parte da Fazenda Congonhas é ocupada com pastagens extensivas para a bovinocultura. Existem poucas áreas totalmente impermeabilizadas. Portanto, a magnitude deste impacto é considerada pequena. Foi proposto o Programa de Conservação dos Solos.

- Alteração das propriedades físicas e biológicas do solo**

As propriedades, físicas e biológicas do solo, podem ser alteradas significativamente conforme o uso e ocupação do solo planejado para o desenvolvimento de determinadas atividades agropecuárias. Assim, o empreendedor propõe a execução do Programa de Conservação dos Solos.

- Erosão do solo**

Os processos erosivos encontrados no empreendimento localizam-se nas margens de represas (erosão laminar). Nas áreas com erosão laminar a ausência de vegetação nativa e a presença de gado contribuem para remoção das camadas mais superficiais do solo. Para mitigar esse impacto o empreendedor propõe a execução do Programa de Conservação dos Solos.

- Alteração quali-quantitativa das águas superficiais, assoreamento de curso d' água, modificação da dinâmica hídrica de cursos d' água e comprometimento de nascentes.**

As atividades agropecuárias podem ocasionar a alteração da qualidade das águas superficiais, como por exemplo, o carreamento de defensivos agrícolas, fertilizantes e excrementos de bovinos nos cursos d' água. Em relação à qualidade da água no empreendimento, destacam-se, principalmente, os riscos de eutrofização pela adição de nutrientes oriundos de fertilizantes e excrementos bovinos nos córregos e represas. O empreendedor propõe a execução do programa de conservação dos solos, programa de recomposição da flora, programa de monitoramento de efluentes líquidos.



- **Emissão de fumaça preta**

A emissão de fumaça preta ocorre durante o funcionamento de máquinas e veículos, cujos motores são movidos a óleo diesel. Além disso, a dispersão de material particulado ocorre com a circulação de máquinas e veículos em estradas vicinais de acesso sem asfaltamento e também por estarem sujeitas a ventanias ou outras intempéries. O empreendedor propõe a execução do programa de monitoramento da emissão de fumaça preta de veículos à diesel.

- **Alteração da paisagem**

A implantação e o desenvolvimento das atividades agropecuárias são capazes de alterar a paisagem e, por conseguinte, os ecossistemas locais. Vale salientar que as atividades desenvolvidas na Fazenda Congonhas foram implantas em 1981.

- **Emissão de gases de efeito estufa**

Na bovinocultura, as emissões de GEE provêm da produção de gases no trato intestinal dos animais. Esses gases liberados na atmosfera contribuem, em longo prazo, para a degradação da camada de ozônio que barra a radiação ultravioleta proveniente do sol de chegar ao solo. No caso do presente licenciamento ambiental, o empreendedor cria de forma extensiva bovinos de corte.

O manejo da alimentação é o método de controle disponível para a atividade. É importante mencionar, que a intensidade da emissão de metano proveniente da fermentação ruminal de bovinos de corte depende principalmente do tipo de animal, consumo de alimentos, digestibilidade da dieta e de estratégias que proporcionem aumento na eficiência produtiva e resultem em ciclos de produção mais curtos.

- **Efluentes Sanitários e oleosos**

No empreendimento em questão os efluentes de origem sanitária são direcionados para fossas sépticas instaladas em todas as residências existentes no empreendimento. Os efluentes de origem oleosa (oficina mecânica e ponto de abastecimento) são direcionados para caixas separadoras d' água e óleo com sumidouro. Assim, será condicionado o monitoramento dos sistemas de drenagem oleosa durante a vigência da licença ambiental.

- **Resíduos sólidos gerados no empreendimento**

No empreendimento em questão, são gerados diversos tipos de resíduos sólidos. De acordo com o EIA apresentado, na Fazenda Congonhas há geração de resíduos sólidos na sede, nas residências, na portaria, no alojamento, no escritório, na oficina mecânica e nos galpões. Além disso, ocorre a geração de embalagens de agrotóxicos e embalagens de medicamentos veterinários. O empreendedor propõe a execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

- **Redução da disponibilidade hídrica**

A atividade agrícola faz uso dos recursos hídricos, contribuindo desta maneira para a redução deste recurso natural nas áreas de captação. O empreendedor alega que realiza a captação somente de pontos outorgados pelo IGAM ou pela ANA e faz manutenção frequente dos equipamentos utilizados na captação, na condução de água e na irrigação, evitando assim o desperdício da água.

- **Alteração do nível de ruído local durante o manejo agrícola**

A movimentação dos equipamentos agrícolas poderá gerar um aumento da emissão de ruídos, oriundos de motores a combustão e da atividade dos maquinários. Deve-se ressaltar que se trata de área rural, estando distante de comunidades habitacionais. Os ruídos gerados em decorrência do maquinário utilizado, são de baixa



significância. As exigências legais são do conhecimento do empreendimento, e considerando que apenas alguns equipamentos agrícolas possam produzir ruídos, mas que, no entanto, os mesmos não extrapolam os limites agrícolas, tornando-se apenas necessário o uso de protetores auriculares pelos operadores destes equipamentos. As manutenções, preventivas e corretivas, que melhoraram o desempenho do sistema mecânico, impedindo a geração de ruídos originados pelos desgastes dos equipamentos agrícolas, é uma medida indicada pelo empreendedor.

- **Atropelamento da Fauna Local**

Durante a operação do empreendimento, ocorre o aumento do tráfego mediante a circulação de caminhões, aumentando, consequentemente, a probabilidade de atropelamento nas estradas vicinais que dão acesso ao empreendimento. Como medida para mitigar esse impacto ambiental, o empreendedor propõe o Programa de Monitoramento da Fauna.

- **Desequilíbrio da população de insetos e fungos**

A aplicação indiscriminada de defensivos agrícolas representa um grande aliado ao desequilíbrio das populações de insetos e fungos, podendo causar significativos danos ao ecossistema, sendo um impacto de efeito negativo.

O empreendedor menciona que faz o uso de defensivos agrícolas em conformidade com o receituário agronômico e que opta por moléculas de baixa toxicidade. Além disso, menciona que adota o Manejo Integrado de pragas e doenças na Fazenda em áreas cultivadas com coco.

- **Impacto sobre a fauna em função da geração de pressão sonora**

Os processos de cultivo e seu transporte da área agrícola até a sua destinação final, assim como a bovinocultura, implicam na movimentação de máquinas, pessoas e veículos na área da fazenda, com o consequente aumento dos níveis de pressão sonora sobre a fauna, dos remanescentes de vegetação nativa. A maior elevação dos níveis de ruídos ocorre na ADA e sua vizinhança imediata. No intuito de contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e redução dos níveis de ruídos, propõe-se a constante manutenção dos equipamentos, caminhões e demais veículos, para que os mesmos sejam mantidos devidamente regulados. Além disto, deve-se realizar treinamento dos funcionários, em especial dos condutores de veículos, para a conscientização das boas práticas do trânsito e direção defensiva, com vistas a orientá-los a trafegar em baixa velocidade na ADA.

- **Segurança do trabalho e saúde ocupacional**

A segurança e saúde no trabalho são abordadas na Fazenda Reunidas da Bagagem sendo fornecido EPIs (perneiras, protetores auriculares, bota e vestimentas adequadas), para manuseio de agrotóxicos.

- **Diversificação da Economia Estadual e a criação de empregos e oportunidades de trabalho**

A atividade agropecuária na região do Triângulo Mineiro é muito significativa e diversifica as fontes de geração da renda e contribui para o PIB Estadual, além de trazer diversas vantagens para a cadeia do agronegócio. Portanto, esse impacto é de natureza positiva.

8. Programas de Mitigação e Monitoramento dos Impactos Ambientais



Com o objetivo de auxiliar na adequação ambiental da Fazenda Congonhas, para a manutenção de suas atividades produtivas em conformidade com a legislação pertinente, o empreendedor propôs a execução de programas ambientais e monitoramentos. Em relação ao Programa de Educação Ambiental, o empreendedor solicitou dispensa para apresentação em 07 de fevereiro de 2020 (protocolo SIAM n.º R0017280/2020).

- **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS**

O empreendedor deverá monitorar os efluentes sanitários gerados na Fazenda Congonhas observando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e detergentes com periodicidade anual e enviar os relatórios com as análises realizadas anualmente para o órgão ambiental.

- **PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DOS SOLOS**

A partir do diagnóstico do meio físico das áreas de influência da Fazenda Congonhas, identificou-se que, embora os solos não estejam naturalmente suscetíveis à erosão, foram encontrados processos erosivos em decorrência de ações e atividades predominantes. Dessa maneira, propõe-se o monitoramento nas áreas incipientes e a recuperação de locais em que os processos erosivos se encontrem em estágio avançado como ravinas, voçorocas ou áreas e erosão laminar. Além disso, o programa possui as seguintes ações: Conservação das estradas de circulação internas e monitoramento e recuperação de processos erosivos.

- **PROGRAMA DE CONTROLE DE EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA DE VEÍCULOS**

Tendo em vista a Portaria nº 85 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA, de 17/10/96, a qual *"Dispõe sobre as diretrizes para criação de Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frotas e Veículos movidos a Diesel quanto a emissão de Fumaça Preta"*, propõe-se a implementação deste programa, de forma a abranger a frota de veículos a diesel utilizados na fazenda Congonhas. Vale salientar que esse programa foi proposto pelo próprio empreendedor.

- **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA**

- **Mastofauna:** Apresentaram-se a proposta para o monitoramento da mastofauna de médio e grande porte, considerando que o levantamento dos dados primários registrou sete espécies de mamíferos ameaçadas de extinção no local; e ainda a curva de acumulação de espécies não ter atingido a assíntota.

Por isso, o programa de monitoramento da mastofauna de médio e grande porte terá o objetivo de:

- Avaliar alterações na diversidade, riqueza, abundância e na composição das espécies que ocorrem na área de influência do empreendimento, entre o primeiro e o quinto ano de monitoramento;
- Avaliar alterações sazonais na diversidade, riqueza, abundância e na composição das que ocorrem na área de influência do empreendimento;
- Comparar a diversidade, riqueza, abundância e composição de espécies entre áreas regeneradas e o fragmento da reserva legal.



A metodologia a ser utilizada deverá ser similar à adotada no levantamento de fauna realizado no EIA, abrangendo a mesma área amostral, contemplando o período seco e chuvoso, com execução do monitoramento durante 02 anos, contados a partir da vigência da licença.

Importante ressaltar que, foram registradas espécies da mastofauna atropeladas, por isso, deve-se instalar medidas para mitigar os atropelamentos em estradas vicinais de acesso ao empreendimento, como a instalação de placas de sinalização de animais silvestres e implementação de redutores de velocidade.

- Avifauna: Também deverá ser realizado o monitoramento do grupo Avifauna, considerando o registro de espécies que são categorizadas em determinado grau de ameaça de extinção, segundo as listas mineira (COPAM/2010) e internacional (IUCN/2014). Para o monitoramento da Avifauna, deverão ser adotadas as metodologias similares às utilizadas no EIA, respeitando as mesmas áreas amostrais, e devendo ocorrer durante 02 anos, contados a partir da vigência da licença.

- Fitoplâncton: Considerando o estudo referente ao fitoplâncton apresentado no EIA, observou-se a ocorrência da espécie de Cyanobacteria, *Aphanocapsa cf. koodersi*, tendo este gênero se desenvolvido bem em águas eutrofizadas, onde algumas espécies de *Aphanocapsa* produzem hepatotoxinas do tipo microcistina. Por isso, deve-se realizar o monitoramento do fitoplâncton, adotando as mesmas metodologias e pontos amostrais utilizados no EIA. O monitoramento deste grupo deverá ocorrer bienalmente, durante a vigência da licença.

- **PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA FLORA**

O programa de Recomposição da Flora possui o intuito de recompor principalmente a vegetação localizada nas áreas de preservação permanente (APP) degradadas, promovendo a conectividade das áreas de vegetação nativa existentes no empreendimento. As ações a serem realizadas, contemplam basicamente o isolamento e a recuperação das áreas de preservação permanente (APP). De acordo com o levantamento realizado na Fazenda Congonhas, as áreas de preservação permanente somam 394,63 hectares, sendo que deste total, cerca de 213,78 hectares se encontram degradados por intervenções antrópicas e outros 123,14 hectares estão em processo de regeneração natural. De acordo com o levantamento técnico realizado na área, sugere-se a realização de plantio de mudas nativas numa área que corresponde a 100,00 hectares e o isolamento de todas as áreas de preservação permanente para impedir o acesso do gado. A execução do programa está prevista para ser concluída até o 6º (sextº) ano após a emissão da licença ambiental.

- **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

O programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atuará no acompanhamento e controle dos resíduos, desde sua geração até a destinação final adequada, incluindo ações de coleta seletiva de resíduos recicláveis e credenciamento de empresas licenciadas para o recebimento e a reciclagem dos resíduos segregados. As linhas de ações do programa envolvem o gerenciamento de resíduos gerados nas áreas produtivas do imóvel.



• PROGRAMA DE CONTROLE E SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO

Durante a operação do empreendimento, ocorre geração de tráfego, o que pode gerar incômodos à população e à fauna local, associados à emissão de poeiras, ruído e aumento do fluxo de transporte nas estradas próximas ao empreendimento. Em função deste aumento do fluxo de transporte, será fundamental a implantação de um Programa de Controle e Sinalização do Tráfego. Este programa tem por objetivo:

- Minimizar os riscos de atropelamento da fauna silvestre;
- Verificar o cumprimento das regras de trânsito estabelecidas no Código Nacional de Trânsito pelos Motoristas contratados.

• PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A compensação ambiental prevista no artigo 36, da Lei nº 9.985/2000, consiste na obrigação imposta ao empreendedor, nos casos de atividade de significativo impacto ambiental, de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação da natureza integrantes do grupo de proteção integral. A compensação ambiental possui caráter nitidamente econômico. A lei, ao determinar a fixação do percentual da compensação, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento (artigo 36, § 1º), acaba por inserir a variante ambiente no planejamento econômico do empreendimento potencialmente poluidor.

No entanto, a cobrança da compensação ambiental fundamenta-se no estudo prévio de impacto ambiental e seu respectivo relatório – EIA/RIMA. Cumpre definir, portanto, quais são os significativos impactos ambientais identificados no EIA, que ensejam a cobrança da compensação. O Decreto Estadual 45.175/2009, que estabelece metodologia de graduação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, apresenta em seu anexo único os indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, quais sejam:

Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e /ou em áreas de reprodução, de pousio e de rotas migratórias.
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras)
Interferência/ supressão de vegetação, acarretando fragmentação
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos
Interferência em unidades de conservação de proteção integral, sua zona amortecimento, observada a legislação aplicável
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme biodiversidade em Minas Gerais – Um atlas para sua conservação
Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar
Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais
Transformação de ambiente lótico em lêntico
Interferência em paisagens notáveis
Emissão de gases que contribuem efeito estufa
Aumento da erodibilidade do solo
Emissão de sons e ruídos residuais



Levando-se em consideração que os itens negritados acima são considerados como de significativos impactos ambientais na área destinada a Fazenda Congonhas e diante das conclusões aferidas no EIA, será condicionado à aplicação da compensação ambiental disposta na Lei nº 9.985/2000.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, dispostos no FOB nº. 0406439/2017. Ressalta-se que o empreendedor optou por manter a análise do presente processo com base na DN COPAM 74/2004, conforme lhe faculta o artigo 38, da DN COPAM 217/2017.

Neste processo, encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, perpetrada pelo empreendedor, dando-se a necessária publicidade ao requerimento de licença conforme legislação vigente, tendo sido oportunizado a realização de audiência pública, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, sem interessados.

Foi apresentado o Cadastro Técnico Federal – CTF, restando, pois, atendidos os precisos termos dos arts. 30, 31 e 32, todos da DN COPAM nº. 217/2017 e art. 10, da Instrução Normativa nº. 06/2013 e art. 1º, da Instrução Normativa nº. 12/18, ambas publicadas pelo IBAMA.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, conforme demonstra a declaração emitida pelo Município de Carneirinho/MG.

Mister ressaltar, outrossim, que o uso dos recursos hídricos no empreendimento está devidamente regularizado, conforme já destacado em tópico próprio.

Restou comprovado que o empreendimento possui área de reserva legal determinada em Lei, tal qual especificado em tópico próprio, tendo sido condicionada apresentação das matrículas das propriedades devidamente atualizadas, bem como os respectivos CARs, retificados.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, estão devidamente acompanhados de suas respectivas ARTs.

Finalmente, nos termos do art. 15, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos, salientando-se que, conforme preconizado pelo art. 4º. Inciso VII, da Lei Estadual nº. 21.972/2016 c/c art. 3º e incisos, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, c/c inciso I, do §1º, do art. 51, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019 e c/c art. 24 da DN COPAM nº. 217/2017, o processo em tela deverá ser apreciado pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro, na pessoa de sua Superintendente.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo sugere o deferimento da concessão de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento FAZENDA CONGONHAS - MATRICULAS 41.283; 41.284 E 41.285 / TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A , por um prazo de 10 (dez) anos, localizado no município



de Carneirinho/MG, desde que atendidas às medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer e aliadas às condicionantes listadas no anexo I e automonitoramento do anexo II.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro, na pessoa da Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro, conforme determina pelo art. 4º. Inciso VII, da Lei Estadual nº. 21.972/2016 c/c art. 3º e incisos, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, c/c inciso I, do §1º, do art. 51, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019 e c/c art. 24 da DN COPAM nº. 217/2017.

Oportuno advertir ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes, previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e, qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão, passível de autuação. **Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Cabe esclarecer que a SUPRAM TM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Opina-se, que as observações acima constem do Certificado de Licenciamento Ambiental a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para LOC - Licença de Operação Corretiva de TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A / FAZENDA CONGONHAS - MATRICULAS 41.283; 41.284 E 41.285.

Anexo II. Automonitoramento para LOC - Licença de Operação Corretiva de TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A / FAZENDA CONGONHAS - MATRICULAS 41.283; 41.284 E 41.285.



ANEXO I – CONDICIONANTES

Empreendedor: TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A

Empreendimento: FAZENDA CONGONHAS - MATRICULAS 41.283; 41.284 E 41.285.

CNPJ: 11.909.208/0001-44

Municípios: CARNEIRINHO-MG

Atividade: Criação de bovinos de corte (extensivo), cultura perene (coco), citricultura, cultura de cana-de-açúcar sem queima e ponto de abastecimento de combustível.

Código DN 74/04: G-02-10-0; G-01-05-08; G-01-06-06; G-01-07-05 e F-06-01-07.

Processos: 24750/2012/001/2017

Validade: 10 ANOS

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Protocolar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	180 dias
02	Executar monitoramento da mastofauna e avifauna, em duas campanhas anuais contemplando a sazonalidade. <i>OBS: entrega de relatório anual e ao final da última campanha apresentar relatório final, compilado, das duas campanhas.</i>	2 anos
03	Executar monitoramento de fitoplâncton, em duas campanhas anuais contemplando a sazonalidade. <i>OBS: entrega de relatório bienalmente e, ao final da última campanha, apresentar relatório final consolidado.</i>	Bienalmente, durante a vigência da licença
04	Relatar à SUPRAM TM todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a constatação	Durante a vigência da licença
05	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de licença
06	Apresentar CAR unificado, conforme item 4 do parecer.	90 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do fim da suspensão estabelecida no art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, prorrogada pelo Decreto nº 48.017/2020, ou outro que lhe vier a substituir.

Obs.: 1 Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);

Obs.: 2 A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs.: 3 Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs.: 4 Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs.: 5 Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Obs.: 6 As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Empreendedor: TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A

Empreendimento: FAZENDA CONGONHAS - MATRICULAS 41.283; 41.284 E 41.285.

CNPJ: 11.909.208/0001-44

Municípios: CARNEIRINHO-MG

Atividade: Criação de bovinos de corte (extensivo), cultura perene (coco), citricultura, cultura de cana-de-açúcar sem queima e ponto de abastecimento de combustível.

Código DN 74/04: G-02-10-0; G-01-05-08; G-01-06-06; G-01-07-05 e F-06-01-07.

Processos: 24750/2012/001/2017

Validade: 10 ANOS

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Relatórios: Apresentar à SUPRAM TM, **SEMESTRALMENTE**, o Relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
							Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012												

(*)1 – Reutilização

2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 – Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

9 - Outras (especificar)

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



2. EFLUENTES LÍQUIDOS DAS FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários para todos os pontos que possuem fossa séptica	DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, nitrato, fósforo, coliformes fecais e substâncias tensoativas.	Anualmente
Entrada e saída das caixas separadoras de água e óleo existente no empreendimento. Deverá ser feita análises em todas as caixas separadoras existentes no empreendimento.	DQO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes, vazão média diária	Anualmente

Enviar anualmente à SUPRAM TM, até o dia 20 do mês subsequente ao do aniversário da licença, o relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

O relatório deverá ser proveniente de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

3. AUTOMONITORAMENTO DE VEÍCULOS

Promover, anualmente, durante a vigência da licença de operação, o automonitoramento dos veículos próprios e/ou terceirizados movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA n. 85/1996. Apresentar relatórios anuais junto ao órgão ambiental

4. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Apresentar, anualmente, junto ao órgão ambiental, os relatórios da execução dos programas de controle e sinalização de tráfego, programa de conservação dos solos e programa de recomposição da flora, conforme apresentado no EIA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



- Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 ou outra que a vier substituir;
- A execução do Programa de Automonitoramento deverá observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que estabelece critérios e medidas a serem adotadas com relação a este programa. Ainda, conforme a referida Deliberação, os laudos de análise e relatórios de ensaios que fundamentam o Automonitoramento deverão ser mantidos em arquivo no empreendimento ou atividade em cópias impressas, subscritas pelo responsável técnico legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, os quais deverão ficar à disposição dos órgãos ambientais;
- As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.